



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7639/2025

Prefeitura Municipal de Cachoeirinha

Secretaria Municipal de Educação

Necessidade da Administração: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de adequações elétricas, com mão de obra e material, da EMEB Papa João XXIII, localizada na rua Antônio Bastos, nº 191, Vila Regina, Cachoeirinha, RS, conforme o edital e seus anexos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para realização de adequações elétricas, com mão de obra e material, da EMEB Papa João XXIII, localizada na rua Antônio Bastos, nº 191, Vila Regina, Cachoeirinha, RS, conforme o edital e seus anexos.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto em pauta decorre da necessidade de adequações da rede elétrica, que não contempla a necessidade atual da escola, e não detém a segurança prescrita por norma. Após a execução pretende-se assim prevenir problemas futuros, e garantir a segurança e habitabilidade das edificações e o zelo pelo patrimônio público.

A aquisição pretendida está no Plano Anual de Contratações da SMED.

Declaramos que há compatibilidade desta contratação com o PPA, LDO e LOA nos termos do Art. 16. Inciso II da LC 101/00.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Toda a execução deverá atender as seguintes prescrições:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Deverá ser executada uma caixa de passagem de concreto, quadrada, com 30cm de lado interno, com brita no fundo, externa, logo abaixo da janela da cozinha da edificação;
- Deverá ser executado com eletroduto flexível corrugado PEAD, diâmetro de 2", um trecho enterrado, do poste de energia ao lado do portão de entrada do colégio, até a caixa de passagem mencionada acima;
- Pela tubulação acima descrita, deverá ser passado uma rede trifásica com cabo 35m²m, 0,75/1kV, já existente no local;
- Desta caixa de passagem, deverá ser executado, com eletroduto roscável de 2", um trecho vertical que entra na edificação, perfurando a parede a uma altura, logo acima do piso interno
- Deste ponto, deverá ser executado um trecho vertical até o teto do refeitório, e logo após um trecho vertical, que atravessará o refeitório em direção ao corredor, cruzando a parede, atravessará o corredor em direção a sala dos professores, cruzando a parede e entrando na sala dos professores
- Pela tubulação acima de escrita deverá ser passado uma rede trifásica, mais condutor de aterramento, conectada à rede anterior na caixa de passagem, com cabo 35mm² 450V/750V, já existente no local;
- A emenda na caixa de passagem deverá ser isolada com fita de auto fusão e fita isolante convencional;
- Na parede da sala dos professores, a direita da entrada, deverá ser montado um quadro de disjuntores geral, metálico com 24 divisões, e barramento de cobre trifásico para 150 amperes. Neste quadro serão colocados um disjuntor geral trifásico de 100a, um disjuntor trifásico de 50a, que deverá alimentar dois quadros adjacentes que serão descritos a seguir, mais um disjuntor trifásico de 40 amperes que deverá alimentar a instalação atual do colégio;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/03/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://www.com.br/pt-br/assinatura-elettronica/0303251555030003>





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Caso seja encontrado qualquer irregularidade na instalação atual do colégio, o mesmo deverá ser comunicado ao corpo técnico da secretaria de educação, para que se busque solução;
- Ao lado do quadro mencionado acima será instalado um quadro metálico de 18 divisões, com barramento trifásico de 100a, com disjuntor geral de 50a;
- Deverão ser migradas para quadro metálico acima mencionado, todas as fiação que alimentam os aparelhos de ar condicionados, posicionados da diretoria até a frente do colégio, juntamente com seus disjuntores;
- O quadro hoje destinado a receber os disjuntores de aparelhos de ar condicionado, posicionado em uma sala de aula próximo do fundo do colégio, deverá ser trocado para um quadro metálico de 18 divisões, com barramento trifásico de 100a, com disjuntor geral de 50a, reinstalando a fiação existente;
- Ao lado da caixa de passagem de concreto externa, deverá ser executado, aterramento composto por duas hastes de cobre de 3/4" de diâmetro, e 3m de comprimento, afastadas 3m uma da outra e interligadas com cabo nu de cobre 50mm;.
- Todas essas instalações deverão ser executadas no prazo de cinco dias úteis;
- Sob hipótese nenhuma a escola poderá ficar sem energia elétrica por um período maior do que 4 horas;

- Obrigações das partes

- Da empresa

- A empresa deve cumprir todas as obrigações constantes do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusividade seus riscos e as despesas decorrentes da boa prática e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes do Edital e seus anexos, além de se responsabilizar pelos vícios

ESTE DOCUMENTO FICOU VASSEADO EM 11/05/2020 09:25 | F305-093000-003
PRAZO CONFERÊNCIA: 10/05/2020 | https://cijpm.com.br/p/3/d/27800002888.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

e danos decorrentes do objeto, de acordo com o artigo 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Comunicar à SMED, no prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

A qualidade dos produtos ou serviços deverá ser rigorosamente àquele descrito neste TR e Nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

A empresa deverá atender com agilidade e presteza, contando com profissionais capacitados para a prestação do serviço.

Em todas as etapas, desde o primeiro contato até a entrega dos materiais, os profissionais que trabalham nas empresas prestadoras de serviço devem ser acessíveis e apontar, caso necessário, adequações que contribuam para a obtenção do produto final com total qualidade.

Todas as comunicações a serem realizadas entre as partes deverão ser feitas por correio eletrônico (e-mail) contratos.smed@cachoeirinha.rs.gov.br com cópia para compras.smed@cachoeirinha.rs.gov.br ou ofício.

A empresa deverá oferecer toda a matéria-prima de primeira qualidade, objeto do presente TR.

A entrega dos materiais será executada conforme prazo estabelecido neste TR, ressaltando que o pagamento deverá ser efetuado mediante apresentação das notas fiscais referentes aos produtos solicitados.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFIRMAÇÃO DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://sigepm.com.br/verifica/673200000000000000>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Todos os custos com consumíveis e suprimentos necessários para a entrega dos materiais serão fornecidos pela empresa e deverão estar de acordo com as especificações técnicas.

É de responsabilidade da empresa o perfeito acondicionamento dos insumos e entrega dentro do prazo estipulado pela Prefeitura.

Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

Não prestar declarações ou informações a terceiros a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

Realizar os serviços com pessoal, seus empregados, devidamente capacitados e registrados segundo as normas da Lei ou terceiros devidamente contratados e habilitados pela empresa;

Manter equipe técnica para a prestação dos serviços, assistência técnica e manutenção, durante o prazo de execução dos serviços;

Cumprir os serviços conforme disposições do presente TR;

Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento dos itens presentes deste TR.

Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Prefeitura.

Da Prefeitura:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.

Serão considerados para efeito de pagamento os serviços efetivamente executados e aprovados pelo setor responsável pelo recebimento.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para a aquisição dos materiais pretendidos a empresa deverá apresentar:

- Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de provas de diretoria em exercício;
- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e alterações em vigor, acompanhado de prova de seu registro ou inscrição e de eleição de seus atuais administradores, em se tratando de sociedades comerciais ou sociedades por ações;
- Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal do domicílio do licitante;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Estadual;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Federal (Receita Federal e Dívida Ativa da União), que contemple às contribuições sociais previstas nas alíneas “a” e “d” do parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal nº 8.212 de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição não superior a 90 dias da disputa;
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão, nos Termos do título V-A da





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto de Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943 (LEI Nº 12.440, de 07/07/2011);

As despesas decorrentes de transporte e perfeito acondicionamento dos materiais ficará a cargo da contratada. No ato da entrega, esta Secretaria ficará responsável pela conferência do serviço proposto, zelando pela qualidade do material entregue.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A presente dispensa eletrônica tem por objeto a contratação de empresa especializada para realização de adequações elétricas, com mão de obra e material, da EMEB Papa João XXIII, localizada na rua Antônio Bastos, nº 191, Vila Regina, Cachoeirinha, RS, conforme o edital e seus anexos. Esta aquisição deverá ocorrer por meio de Dispensa eletrônica de licitação em razão do baixo valor, para garantir a segurança da escola e pelo critério de baixo valor.

A dispensa de licitação pode ser usada em situações previstas em lei. A situação apresentada neste processo de compras encontra amparo legal para dispensa no artigo 75, I, da Lei 14.133/2021.

O fato do legislador ter previsto a possibilidade de dispensa de licitação pelo critério de compra de baixo valor baseia-se em pontos importantes:

- Agilidade no atendimento da necessidade: A dispensa é mais ágil porque elimina etapas do processo licitatório, como a fase de lances e recursos típicos do pregão.
- Custo Administrativo:

O pregão, por mais competitivo que seja, pode demandar recursos administrativos (equipe, tempo, estrutura, publicação) desproporcionais ao benefício em contratações de baixo valor ou urgência. Nesse caso, a dispensa pode ser mais eficiente, mantendo a economicidade e a eficiência do gasto público.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A contratada deverá executar todos os serviços descritos no item 3 deste TR, obedecendo às normas de segurança do trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO / ARP

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelos servidores abaixo, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7.685/2023, que regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Cachoeirinha, nos termos do art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Gestão

Nome: Michelli Linhares de Bastos

Matr.: 15319

Departamento/Setor: Compras

Fiscalização:

Fiscal(is) da ARP / Contrato: Eng. Murilo Plach – Departamento: Engenharia

7. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 As compras realizadas pela SMED serão pagas por meio de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal;

7.2 O pagamento ocorrerá após entrega dos materiais, que deverão acontecer mediante supervisão do fiscal do presente contrato para atestar sua qualidade e quantidade e somente acontecerá após apresentação de Nota Fiscal.

7.3 Ocorrendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à CONTRATADA para retificação, ficando estabelecido que o pagamento será efetuado





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

após a apresentação da nova Nota Fiscal /Fatura devidamente retificada, iniciando-se nova contagem de tempo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação deverá ser executada via dispensa eletrônica de licitação devido ao baixo valor da contratação para o impedimento de incêndios na escola.

Os valores da contratação estão baseados na tabela SINAP.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Código Reduzido: 414

Órgão: 8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Cód. de ação: 1014 - Construção, Ampliação e Aquis de Bens Móveis EF

Vínculo: 5000020 – Recursos não Vinculados de Impostos / MDE

34490519900000000000 - Outras obras e instalacoes

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2025 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p11dca70d60ad9>.



Cachoeirinha, 12 de março de 2025.

Murilo Plachi

Eng.º Civil

Matrícula 991589

Isabel Cristina S. F. Quadros

Secretaria Municipal de

Educação Portaria 4499/2022



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: 12/03/2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/03/2025 15:06 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU Conteúdo ACESSSE <https://ic.ipm.com.br/p11dca70d60ad9>.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/03/2025 15:55 -03:00 -03
PARA CONFIRÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://sigam.com.br/verifica/673200000000000000>.



Assinado digitalmente por:
MURILLO PLACHI
034.217.690-01
05/03/2025 13:54:59
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Assinado eletronicamente por:
ISABEL CRISTINA SOUZA
FONSECA QUADROS
05/03/2025 22:28:36
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Av. Érico Veríssimo, nº 570 – Parque da Matriz - Cachoeirinha/RS